

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2996882420210303174951

Processo 0831967-86.2020.8.23.0010  - (78 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações aguardando cumprimento: Ver Intimação Evento de 23/02/2021 - Prazo: 02/03/2021 à 22/03/2021 (15 dias): CONCEDIDO O PEDIDO
Cumprir Prazo

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apenasamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)
Reais

Realçar
Movimentos Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar
Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

34 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 34

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
34	03/03/2021 17:49:51	Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (24/02/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		34.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2776803PETICAODEQUESITOS01.pdf Público
+ 33	01/03/2021 11:01:19	JUNTADA DE INFORMAÇÃO LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/03/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (22/02/2021) e ao evento de expedição seq. 25.	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário
32	28/02/2021 12:18:06	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/03/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (24/02/2021) e ao evento de expedição seq. 29.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
31	28/02/2021 12:18:06	EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 01/03/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 27) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (24/02/2021) e ao evento de expedição seq. 29.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
+ 30	24/02/2021 11:52:08	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Prazo de 5 dias úteis. Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (22/02/2021 14:06:17). Identificador do Cumprimento: 0002	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
29	24/02/2021 11:51:11	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 27) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (24/02/2021)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
28	24/02/2021 11:51:11	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de EVERALDO SILVA MARQUES com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 27) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (24/02/2021)	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
+ 27	24/02/2021 11:50:56	EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (22/02/2021 14:06:17). Identificador do Cumprimento: 0001	DEBORA LIMA BATISTA Analista Judiciária
26	23/02/2021 10:08:16	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: MARILIA JULIANA MORENO COELHO BATISTA habilitado até 03/06/2021 (100 dias)	Debora da Silva e Silva Analista Judiciária
25	23/02/2021 10:07:22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (22/02/2021)	Debora da Silva e Silva Analista Judiciária
24	23/02/2021 10:07:22	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de EVERALDO SILVA MARQUES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 23) CONCEDIDO O PEDIDO (22/02/2021)	Debora da Silva e Silva Analista Judiciária
+ 23	22/02/2021 14:06:17	CONCEDIDO O PEDIDO	PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO Magistrado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08319678620208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EVERALDO SILVA MARQUES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 2 de março de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**